



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 010794 / 2018
Lavrado em Substituição ao AI nº: _____
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 51855 de 06/11/2018
 Boletim de Ocorrência nº: _____ de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG

Local: Arcos
Dia: 06 / Novembro / 2018 Hora: 10 : 00

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi
Data Nascimento: _____ Nome da Mãe: _____
 CPF: CNPJ: 23.782.816/0001-10 Outros: _____
Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) Praça Zeca Soares Nº / km: 211 Complemento: _____
Bairro/Logradouro: Centro Município: Piumhi UF: MG
CEP: 37925-000 Cx Postal: _____ Fone: 37 3371-1332 E-mail: _____

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido: _____ CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI nº: _____
Nome do 2º envolvido: _____ CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI nº: _____

6. Descrição Infração

Por desenvolver atividade em área de preservação permanente do Rio Piumhi, sem autorização, DATA impedindo a regeneração natural do local, em um montante de 0,1 hectare.

7. Coordenadas da Infração

Geográficas: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min Seg Longitude: Grau Min Seg
Planas: UTM FUSO 22 23 X 24 X= 31952118 (6 dígitos) Y= 77387185 (7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
112	III	305	-	b	47.383/18	-	-	-	-	-

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

10. Reincidência

Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
ERP	Kg de pescado:	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	700 UFEMG's	-	700
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:			Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$	
Valor total das multas: 700 UFEMG'S (Setecentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais)					

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

As atividades no local deverão ser suspensas totalmente até a regularização. Deverá dentro de 15 dias do recebimento deste, ser apresentado ao IEF, PRAD contendo as medidas mitigadoras a serem adotadas em caráter emergencial para se evitar maiores danos ambientais, visando a contenção da erosão e manutenção da estabilidade do talude da escavação.

13. Depositário

Nome Completo: _____ CPF: CNPJ: RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA IEF, NO SEQUINTE ENDEREÇO: Rua Bananal nº 345, Bairro Vila Belo Horizonte

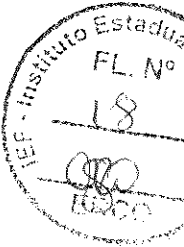
14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) MASP: _____ Assinatura do servidor: _____
Jonas Oliveira de Rezende 1.374.085-2 [Assinatura]
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: _____ Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____
SAAE/Piumhi Odécia da Silva Melo Diretor Executivo do SAAE [Assinatura]





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **51859** /20 **18** Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [X] IEF 03 [] IGAM Hora: **08:00** Dia: **06** Mês: **Novembro** Ano: **2018**

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [X] Rotina

4. Finalidade
FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
IEF: [] Fauna [] Pesca [X] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
IGAM: [] Outorga [] Outros

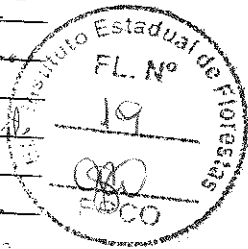
5. Identificação
01. Atividade: **Intervenção em área de APP**
02. Código: _____ 03. Classe: _____ 04. Porte: _____
05. Processo nº: **13010000354/17** 06. Órgão: **IEF**
07. [] Não possui processo
08. [] Nome do Fiscalizado: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piunhi**
09. [] CPF 10. [X] CNPJ: **23.322.816/0001-10**
11. RG: _____ 12. CNH-UF: _____
13. [] RGP [] Tit. Eleitoral: _____
14. Placa do veículo - UF: _____ 15. RENAVAM: _____
16. Nº e tipo do documento ambiental: _____
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piunhi**
18. Inscrição Estadual - UF: _____
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: **Rua, Avenida, Rodovia**
Placa Zeca Soares
20. Nº / KM: **211** 21. Complemento: _____
22. Bairro/Logradouro: **Centro** 22. Município: **Piunhi**
23. CEP: **317-915-000** 24. UF: **MG**
25. CEP: _____ 26. Cx Postal: _____ 27. Fone: **(37) 313121-11312** 28. E-mail: _____
01. Endereço: **Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.** **Fazenda Água Limpa**

6. Local da Fiscalização
02. Nº / KM: _____ 03. Complemento: _____
04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: _____
05. Município: **Piunhi**
06. CEP: **317-915-000** 07. Fone: **(-)-1-1-1-1111**
08. Referência do local: **Rodovia MG 341, Km 02, Segunda Ponte a direita na Rua Piunhi**
Geográficas DATUM [] SAD 69 [X] Córrego Alegre Latitude Longitude
Planas UTM FUSO 22 23 X 24 X=3191512111 (6 dígitos) Y=172131817185 (7 dígitos)

10. Croqui de acesso
Em vistoria realizada no dia 31 de outubro de 2018 no imóvel denominado de Fazenda Água Limpa, Matrícula nº 3.105, área de 0,123ha, desapropriado em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piunhi, para a avaliação da intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa, processo administrativo nº 13010000354/17, oriundo do ofício de intervenção emergencial, datado de 07 de Abril de 2017, protocolo nº 13010000302/17, foi constatado o seguinte:
Foi constatado que nas coordenadas Datum Sirgas 2000 Fuso 23K x 3524,035 e Y 7738785,382 a montante do local de uma escadaria, também na área de preservação permanente de Rio Piunhi, a existência de um conjunto moto-bomba, transportável, a qual estava acoplada a tubulação para captação de água do Rio Piunhi pela SAAE.
No processo administrativo nº 13010000302/17 não foi anexado nenhum documento que comprove a existência de outorga para a captação de água. No mesmo documento que comprove que o pedido de outorga foi protocolado no Igam Segundo, o Encargado do SAAE que nos acompanhou, em vistoria, o conjunto moto bomba, somente foi mantido e ligado em época de estiagem, quando o município enfrentava uma crise de desabastecimento.

01. Assinatura do Agente Fiscalizador: **[Assinatura]**
02. Assinatura do Fiscalizado: **[Assinatura]**

No local abaixo do ponto de captação foi constatada a existência de uma escavação com retirada do material (solo), com a finalidade de construção de casa de bomba para captação de água sendo constatado a presença de água na parte mais profunda do local escavado. No ato da fiscalização esta água estava sendo bombeada e lançada no rio Piumhi, a jusante do local da escavação. Entre o ponto escavado e o leito do Rio Piumhi, somente existe um talude fazendo a separação dos mesmos, correndo o risco de degradação ambiental. O material retirado do local da escavação (solo) estava sendo depositado próximo ao local, mas também em pontos dentro da área de preservação permanente do rio Piumhi. A área total intervenida foi de 0,100ha conforme constatado em campo e imagem de satélite datada de 24/03/2018 disponibilizada pelo satélite Sentinel 2.



O ofício de intervenção emergencial, datado de 02 de Abril de 2017, protocolado no 13010000302117, cita que a intervenção emergencial será realizada na área de preservação permanente devido a necessidade de concluir as obras antes que se inicie o período de estiagem total e evitar o desabastecimento de água no município de Piumhi. De acordo com a resolução conjunta Sema/IEF 1905 de 2013, a intervenção emergencial, somente será admitida nos casos em que se for comprovado o risco iminente de degradação ambiental e da integridade física de pessoas, o que foi atendido a época com a instalação do conjunto motobomba, o qual propiciou a diminuição do risco de desabastecimento da população do município de Piumhi, portanto, a escavação na área de preservação permanente do Rio Piumhi, para a construção da casa de bombas, bem como o depósito do material retirado do local da escavação não se enquadram como intervenção emergencial, pois o conjunto motobomba, ainda continua posicionado a margem do rio Piumhi, para a captação de água em caso de necessidade.

Sendo assim, não foi constatada para a escavação a necessidade de intervenção emergencial cabendo a aplicação das sanções administrativas além da apreensão de PRAD com as medidas mitigadoras, no prazo de 15 dias, para conter a degradação, garantir a estabilidade do talude que separa a escavação do leito do rio Piumhi e conter futuros processos erosivos que possam vir a ocorrer.

§ § § § §

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
<i>Sérgio Oliveira de Rezende</i>	6374.055-7	<i>Sérgio Oliveira de Rezende</i>
Órgão [] SEMAD [] FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF [] IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Órgão [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Órgão [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento
<i>SAAE Piumhi / Ofício da Siba Melo</i>	<i>Diretor Executivo do SAAE/Piumhi</i>
Assinatura <i>via Carta Registrada</i>	